

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino. Diretoria não possui classificação em Lista Especial

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093/2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- a) estar em gozo de boa saúde física e mental;
- b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual. Para o Aposentado - comprovar fonte pagadora;
- d) não perceber proventos de inatividade, seja pela União, por Estado ou por Município;
- e) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;
- f) ter boa conduta.

10 - O candidato que escolher vaga passará por exame admissional em clínica especializada agendada pela Unidade Escolar escolhida, para comprovar estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

11 - Conforme Lei Complementar nº 1093/2009 - É vedada ao candidato uma nova contratação antes de 200 dias - Artigo 6º - "É vedada, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa, com fundamento nesta lei complementar, ainda que para atividades diferentes, antes de decorridos 200 (duzentos) dias do término do contrato."

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA
 LOCAL: Diretoria de Ensino - Região São José do Rio Preto
 ENDEREÇO: Rua Maximiano Mendes, nº 55 - Santa Cruz - São José do Rio Preto
 DATA: 19/06/2024 - quarta-feira
 VAGAS DISPONÍVEIS: 43
 HORÁRIO: 9 horas
 CLASSIFICADOS DO NÚMERO: 121 AO 240
 CONVOCADOS - LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
121	CRISLEN QUELI DE OLIVEIRA FREITAS
122	RENATA APARECIDA ZILLI DOS SANTOS
123	TAMARES BAZILIO DE SOUSA
124	JESSICA CAROLINE ALVES PEREIRA
125	ITAMARA PEREIRA SOLER
126	MARIANA DIAS MARTINS
127	THALITA DE ÁVILA MENDES GONSALVES
128	DANIELI APARECIDA BIGARAN
129	MARIA CLARA LUNAS MIAMOTO
130	JOSILANE BISPO SANTANA DE ANDRADE
131	GUSTAVO BARCELOS DE OLIVEIRA
132	MILENA FERREIRA CABRAL DA SILVA
133	KARINA DA SILVA DANTAS ARANHA
134	LINCOLN JUNIOR PEREIRA
135	LIVIA SOUZA PUGA
136	PAOLA INARA TONZANI SANTOS
137	ADRIANA PERPETUA DOS SANTOS PEREIRA
138	LUZIA SANCHES MOYSES DA SILVA
139	FATIMA APARECIDA CARDOZO DA SILVA
140	IZILDINHA PIRES DE OLIVEIRA
141	MIRIAM MELGAÇO DE ABREU
142	MARIA CRISTINA MASSUIA
143	CECILIA PERPETUA DE OLIVEIRA
144	SILVIA TERESINHA DE SANTIS
145	REGINA MAURA CORRÊA
146	ARIANA DEVITO MARTINS
147	VALÉRIA PERPÉUA DOS SANTOS
148	FRANCISNILDA DE SOUZA NASCIMENTO
149	ANDREA FERNANDES MICCIU FACUNDIM
150	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA
151	ANGÉLICA MARTIM MELLO
152	FERNANDA LUCIANELLI
153	DANIELA OLIVEIRA DE LIMA
154	GEISA APARECIDA DA SILVA
155	EVA JANAINA DOS SANTOS NANTE
156	ANDREZA APARECIDA FIGUEIREDO BARBOSA
157	SANDRA CHAVES DA SILVA
158	GISELE APARECIDA DE SOUZA
159	LUANA TEODORO DOS SANTOS
160	LEILA LETÍCIA GOMES DOS SANTOS
161	EZEQUIEL BRAZ DA SILVA
162	JULIANA AMARAL PEREIRA
163	BÁRBARA CRISTIANE SALDANHA LIMA FERREIRA
164	YURI GEOVANI CASIMIRO
165	DAYANE DE JESUS VIEIRA
166	PEDRO AFFONSO DE MELLO LIMA
167	JULIA PRADO DA SILVA
168	LARISSA FERNANDA ATHANAZIO
169	JESSICA PRISCILA BARBOZA
170	MARIA EDUARDA SIMÕES GALDINO
171	GABRIEL HENRIQUE PRADO MARTINS
172	FRANCINY MATOS DE OLIVEIRA
173	BARBARA GABRIELY NOGUEIRA
174	LARISSA MONTEIRO VILAÇA
175	LUIZ MIGUEL DA SILVA SANTOS
176	GUSTAVO HENRIQUE VITOR
177	NEIE FERREIRA DE CARVALHO
178	MARIA JÚLIA CARDOSO DE SOUZA
179	ONDINA MAURA MAROTTA BRUNO
180	MATILDE APARECIDA ROCHA FERREIRA
181	ELENI SIMIÃO DA SILVA
182	CRISTINA MARQUES DA SILVA
183	JOSÉLICE DA CRUZ LIMA BEVILAQUA
184	JOYCE BETHINA DIAZ
185	LUCIANA DI BIASI NESPOLO
186	GILSON ALVES DA SILVA
187	PATRICIA DE CÁSSIA CUBA CORRADIN NUNES
188	DANYELI PRIFETO MAESTRA DA SILVA
189	LUDMILLY MERYN GONÇALVES FERREIRA
190	CLAUDIANA BEZERRA SILVA
191	PRISCILA RIBEIRO LONGO
192	EDNA FRANCISCA DE LIMA
193	TÂNIA MARIA DE JESUS
194	GIOVANA LIMA DA ROCHA
195	ROSANGELA ASSIS DOS SANTOS
196	NATHALIA KENIA PEREIRA DE OLIVEIRA
197	VALERIA GONÇALVES DOS SANTOS
198	ANA CLARA SACAMOTA DA SILVA ANDRADE
199	NATHALIA SOARES FERREIRA
200	NATALIA DE OLIVEIRA ALBERTINO
201	JESIALI MARIA DENTI DE SOUZA
202	LETÍCIA DA SILVA SOUZA
203	LORENA CRISTINA ZARZENON DA SILVA
204	ALANA VITÓRIA MOREIRA PINHEIRO
205	MARIA EDUARDA SANTANA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA
206	YASMIN COSTA FALQUETE
207	ISABELI JACINTO ARANTES
208	CLÁUDIA ALVES DE LIMA
209	LILIAN GAVETTI

210	ANDREIA LITZ SUAVE
211	ALESSANDRA FERNANDES DE MENEZES
212	SIMONE CRISTINA MASINI
213	RENATA CRISTINA BELMIRO VITOR
214	DAYANI APARECIDA ESCROQUE
215	WAGNER JAIME DOS SANTOS
216	DANIELA MARIA EVANGELISTA BORGES
217	PRISCILA CRISTINA ROSA DE MOURA
218	KAROLYNI MELO DE SOUZA
219	HELEN CANDIDO MARINHO
220	NADINE DOS SANTOS BATISTA
221	LARISSA DA SILVA LOPES
222	DAMIANA DE FATIMA SILVA MEIRA
223	LUIZ CARLOS ALONSO CACERES
224	EDILAINÉ RODRIGUES DA SILVA
225	ROBERTA ELISANGELA DE LIMA MACHADO
226	SIMONE MATTIA COSTA
227	SOLANGE APARECIDA TELES
228	PATRICIA PERPÉUA NUNES
229	ROSANGELA PAULO DE CAMPOS MUNIZ
230	ANDREA PROTTO DE SOUSA
231	VIVIAN FREIRE NOAL
232	GREISE JANAINA DA SILVA URZEDO
233	DANIELLA VICENTE DE SOUZA VIANA
234	SIMONE FERNANDA SIQUEIRA
235	ANDRESSA SOARES FRANCO
236	LUANA DE SOUZA DOS SANTOS
237	JENNIFER CAROLINE CALORI FERREIRA
238	MARIA CAROLINA DE MELLO
239	MIRIANA BEATRIZ VICENTE DE OLIVEIRA
240	KEILA BETÂNIA AIRES BARBOM

III - VAGAS DISPONÍVEIS

UA	CIE	UNIDADE ESCOLAR	MUNICÍPIO	VAGAS
43877	28685	EE Adahir G. Fogaça Prof	S/Rio Preto	1
43875	28538	EE Alberto Andaló	S/Rio Preto	1
73463	908149	EE Alzira V. Roemberg Prof	S/Rio Preto	1
43867	28769	EE Antonio de B. Serra Prof	S/Rio Preto	1
1651	918337	EE Celso Abbadê Mourão	S/Rio Preto	2
43891	28745	EE Clemente M Segura Pe	S/Rio Preto	5
81119	914411	EE Darcy F. Pacheco Prof	S/Rio Preto	2
43879	28859	EE João D S Ramos Prof Dr	S/Rio Preto	2
43872	28927	EE José Felício Miziaira Prof	S/Rio Preto	2
72078	907169	EE Maria de Lourdes M. Camargo	S/Rio Preto	1
53739	43059	EE Maria Galante Nora Prof*	S/Rio Preto	6
43887	28678	EE Nair Santos Cunha Prof	S/Rio Preto	2
18382	921221	EE Octacílio A Almeida Prof	S/Rio Preto	1
97777	565064	EE Parque Nova Esperança	S/Rio Preto	2
10748	919688	EE Sonia M Venturéli Prof	S/Rio Preto	2
43883	28733	EE Victor Britto Bastos	S/Rio Preto	1
73464	908150	EE Waldemiro Naffah Dr	S/Rio Preto	1
44071	28861	EE Vol. Carmo Turano	Cedral	1
44077	28241	EE Carlos Castilho Prof	Guapiaçu	2
44124	27765	EE Imãnos Ismael	Onda Verde	1
43878	28617	EE Francisco Purita Prof	Ipiçua	3
44110	28897	EE Joaquin Mendes Pequeto	Mirassolândia	1
44185	28836	EE Pedro Elias Prof	Uchoa	2

Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

NOTIFICAÇÃO
 O Diretor da EE. Profª Dinorath do Valle, em São José do Rio Preto, CONVOCA o Senhor VINÍCIUS SILVA GARCIA, RG 33.306.525-6, PEB II a comparecer na Unidade Escolar situada na rua Nivaldo Canizza, s/nº, São Marco, em São José do Rio Preto, no prazo máximo de três dias a contar desta publicação para tratar de assuntos relacionados a regularização de sua vida funcional.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO ROQUE

PROCESSO SELETIVO DIRETOR DE ESCOLA/DIRETOR ESCOLAR

Edital nº 024/2024 - Diretor PEI
 A Dirigente Regional de Ensino da Região de São Roque, torna pública a relação de vagas de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a serem preenchidas mediante designação, nas unidades escolares sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 41, de 15 de setembro de 2023. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I - AS VAGAS

Será oferecida 1 vaga para o cargo de Diretor de Escola/ Diretor Escolar na seguinte unidade escolar:
 * EE Honorina Rios de Carvalho Mello - cargo de Diretor Escolar - período indeterminado;

II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O candidato interessado em concorrer a uma das vagas deverá atender aos seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;
 - 2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:
 - 2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;
 - 2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.
 - 2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
 - 2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - 2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
 - 2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
 - 2.1.7. Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança - PDL - 1 Edição/2023.

Na entrega dos documentos apresentar o certificado, print da tela do curso com notas e frequência ou estar cursando o curso 2 do PDL (Programa Desenvolvimento Liderança).

III - DAS ETAPAS

- 3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de (14/06/2024 à 05/07/2024), considerando as seguintes etapas:
 - 3.2 - Etapa 1 - Inscrição - Período - (14/06/2024 à 25/06/2024)
 - 3.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção.
 - 3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.
 - 3.2.3. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.
 - 3.2.4. O docente, que na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencher os requisitos e tiver documentos comprobatórios, poderá apresentá-los na diretoria de ensino de interesse de inscrição, até o dia 25/06/2024 para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.
 - 3.2.5. Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a diretoria de ensino terá 02 dias para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato.
 - 3.2.6. Somente após a atualização dos dados cadastrais, que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.
 - 3.2.7. Do indeferimento da diretoria de ensino, caberá recurso e ou reconsideração.
- Entregar no protocolo da Diretoria de Ensino da Região de São Roque, o Documento de Identificação- RG, Declaração de comprovação de experiência, Plano de trabalho considerando Princípios e Premissas do PEI, Ações e Intervenções na frequência escolar e plataformas digitais, Comprovante do curso PDL e Currículo de acordo com modelo do link.

MODELO DE CV - SEDUC diretor.docx

- 3.3. Etapa 2 - Diretoria de Ensino
 - 3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional. Avaliação dos resultados educacionais e plano de trabalho.
 - 3.3.2. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino. Período de (01/07/2024 à 04/07/2024).
 - 3.3.3. Além do disposto dos itens 3.3.1 e 3.3.2 deste edital, serão analisadas:
 - 3.3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;
 - 3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;
 - 3.3.4. O candidato para participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo
 - 3.3.5. A Diretoria de Ensino selecionará três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

3.4 - Etapa 3 - Secretaria de Educação (A definir com Órgão Central)

- 3.4.1. Os três candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.
- 3.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:
 - 3.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;
 - 3.4.2.2. o histórico funcional e de curriculum vitae.
 - 3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.
 - 3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.
- 3.5. Etapa 4 - Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

IV - DOS RESULTADOS:

- 4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: <https://desaoroque.educacao.sp.gov.br>
- 4.2. Os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escola, são inseridos no Banco de Talentos.
- 4.3. Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar do PEI .

V - DA DESIGNAÇÃO:

- 5.1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Diretor de Escola (substituição) ou Diretor Escolar (substituição ou cargo vago) pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

- 5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;
- 5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
- 6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.
- 6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.
- 6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.
- 6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.
- 6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Luciane de Camargo Mendes Dirigente Regional de Ensino

PROCESSO SELETIVO DIRETOR DE ESCOLA/DIRETOR ESCOLAR

Edital nº 025/2024
 A Dirigente Regional de Ensino da Região de São Roque torna pública a vaga de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a ser preenchido mediante designação, na unidade escolar sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I - AS VAGAS

Será oferecida 01 vaga para o Cargo de Diretor de Escola na seguinte unidade escolar:
 * EE Nazária Cipriano de Freitas- Cargo vago de Diretor Escolar-Período indeterminado

II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O candidato interessado em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;
 - 2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:
 - 2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;
 - 2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.
 - 2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
 - 2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - 2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
 - 2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinamos últimos 5 (cinco) anos;
 - 2.1.7. Ter realizado o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança - PDL - 2ª Edição/2023.

III - DAS ETAPAS

- 3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de (14/06/2024 à 05/07/2024), considerando as seguintes etapas:
 - 3.2- Etapa 1 - Inscrição - Período de (14/06/2024 à 25/06/2024)
 - 3.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção.
 - 3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.
 - 3.2.3. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.
 - 3.2.4. Os docentes, que na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencher os requisitos e tiver documentos comprobatórios, poderá apresentá-los na diretoria de ensino de interesse de inscrição, até o dia 25/06/2024, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.
 - 3.2.5. Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a diretoria de ensino terá 02 dias para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato.

3.2.6. Somente após a atualização dos dados cadastrais, que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.

3.2.7. Do indeferimento da diretoria de ensino, caberá recurso e ou reconsideração

Entregar no protocolo da Diretoria de Ensino da Região de São Roque, o Documento de Identificação- RG, Declaração de comprovação de experiência , Comprovante do curso PDL 2ª Edição e Currículo de acordo com modelo do link.

MODELO DE CV - SEDUC diretor.docx

- 3.3. Etapa 2 - Diretoria de Ensino - Entrevista - 01/07/2024 à 04/07/2024
 - 3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.
 - 3.3.2. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.
 - 3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:
 - 3.3.3.1. A atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;
 - 3.3.3.2. A possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;
 - 3.3.4. O candidato para participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo
 - 3.3.5. A Diretoria de Ensino selecionará três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

3.4 - Etapa 3 - Secretaria de Educação (A definir com Órgão Central)

- 3.4.1. Os três candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.
- 3.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:
 - 3.4.2.1. A conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;
 - 3.4.2.2. O histórico funcional e de curriculum vitae.
 - 3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.
 - 3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.
- 3.5. Etapa 4 - Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

IV - DOS RESULTADOS:

- 4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: (<https://desaoroque.educacao.sp.gov.br/>).
- 4.2. Os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escola, são inseridos no Banco de Talentos.
- 4.3. Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

V - DA DESIGNAÇÃO:

- 5.1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Diretor de Escola (substituição) ou Diretor Escolar (substituição ou cargo vago) pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

- 5.2.1. Deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;
- 5.2.2. Não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
- 6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.
- 6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.
- 6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.
- 6.5. As